



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 01

Contrato Administrativo nº 069/2023
Processo Licitatório nº 139/2022
Pregão Presencial n. 036/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n. 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manuel Romualdo de Lima, 221, Araponga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIMA & SOUSA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.964.466/0001-70, com sede à Rua Romualdo Pereira Mamão, Nº 315, Centro, Ervália/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n. 069/2023 até a data de 31 de dezembro de 2024, cujo objeto é a locação de veículos tipo Microônibus, Van e ônibus, conforme descrição e especificações contidas no processo, sem condutor, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, em especial à Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme edital e seus anexos, passando a vigorar até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação de vigência objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 07 12 361 0043 2.235 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EF 3390 39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica FICHA 572; 02 07 12 361 0043 2.235 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EF 3390 39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica FICHA 574; 02 07 12 361 0043 2.235 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR EF 3390 39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica FICHA 575.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os seus efeitos, se necessário, à data de assinatura. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Araponga, 13 de setembro de 2024

Luíz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal

Wagner de Lima Souza
Representante legal
LIMA & SOUSA TRANSPORTE LTDA